



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité-BA

Em, 7 de outubro de 2021 ♦ Ano: I ♦ Edição Ordinária nº. 0193 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » **LEIS Nºs 953 A 956/2021.**
- » **DECRETOS Nºs 3436 A 3438/2021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.**
- » **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP Nº. 011/2021.**
- » **PORTARIAS Nºs 178 E 179, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021 – SEMAP.**
- » **EDITAL Nº. 007 - DIVULGAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS – JARI.**
- » **PORTARIA Nº. 115, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021 – SEMECE.**
- » **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009 - CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 953/2021

Denomina Sala do Centro de Referência
da Mulher.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA
BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a
seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denomina de Flor - Florizete da Silva Oliveira a Sala de
Atendimento as Mulheres Vítimas de Violência do CRM – Centro de Referência das
Mulheres.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 07 de outubro de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 954/2021

Denomina Praça Vereador Miguel
Domiense de Oliveira, no Povoado de
Onça.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA
BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a
seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada Praça Vereador Miguel Domiense de Oliveira à
praça em frente a Praça Daniel Ribeiro de Almeida, no povoado Onça, em Conceição do
Coité.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 07 de outubro de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 955/2021

Institui o Dia Municipal do Beiju e a festa do Beiju.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA
BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam criados no Município de Conceição do Coité o Dia Municipal do Beiju e a Festa do Beiju, cujos eventos serão celebrados no segundo domingo do mês de abril, em todos os anos.

Art. 2º Dia Municipal do Beiju e a Festa do Beiju integram o Calendário Municipal de Eventos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 07 de outubro de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 956/2021

Reconhece como Entidade de Utilidade
Pública Municipal a Associação de
Jovens de Bandiaçú.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA
BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a
seguinte

LEI:

Art. 1º Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal, pelo
prazo de 05 (cinco) anos, a **Associação de Jovens de Bandiaçú**, inscrita no CNPJ n.
42.753.293/0001-28, com sede a rua do Coité, s/n, em Bandiaçú, no Município de
Conceição do Coité, Bahia, nos termos da Lei n. 774, de 21 de março de 2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 07 de outubro de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3436, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

*Nomeia para cargo de provimento em
comissão.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **DANIEL OLIVEIRA MOTA**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor V, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado, fica designado a responder pelo Departamento de Tecnologia, Informação e Comunicação - DTIC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 07 de outubro de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3437, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Exonera, a pedido, servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, considerando a documentação constante no Processo Administrativo nº 371/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. **FÁBIO HENRIQUE DE ALMEIDA SANTOS**, matrícula n. 10707, do cargo de **Professor II**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 07 de outubro de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3438, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

*Exonera a pedido, de cargo de provimento
em comissão.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso
de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **IONARA DE JESUS RAMOS**, matrícula 10421-1, do cargo
de provimento em comissão de Assessor IV, com lotação na Secretaria Municipal de
Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 07 de outubro de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****Tomada de Preços n.º 011/2021****Processo Adm. n.º 0234/2021**

O Prefeito Municipal de Conceição do Coité, Bahia, no uso das atribuições, torna público o resultado do julgamento das propostas da **Tomada de Preços 011/2021**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada de Engenharia para execução da operação “Revitalização Avenida Otacílio Gonçalves de Araújo – (Saída de Riachão do Jacuípe)”, com o fornecimento de CBUQ, recomposição, fornecimento, aplicação e compactação, pavimentação asfáltica, materiais, mão de obra especializada, calçada, postes, arborização, pintura e sinalização viária, para atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **HOMOLOGO** o processo licitatório TP nº 011/2021 e **ADJUDICO** ao proponente: ANDREA DE OLIVEIRA LIMA – EIRELLI EPP, CNPJ: 19.846.470/0001-07, R\$ 1.207.617,82 (um milhão duzentos e sete mil seiscentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos). Conceição do Coité, BA, 07/10/2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 178, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

*Dispõe sobre Readaptação funcional
de Servidora Municipal.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Administrativo nº 348/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação funcional à servidora municipal **ADRIANA GOMES MIRANDA**, matrícula nº. 8448-1, Auxiliar de Serviços Gerais II, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, que exercerá as suas atividades funcionais similares ao cargo de origem na Escola Professora Dorane Mendes de Souza, pelo período de 12 meses, a partir do dia 13 de outubro de 2021 e com término em 13 de outubro de 2022.

Parágrafo único. Após o término do prazo a que se refere o *caput*, deve a servidora retornar às atividades do cargo de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 07 de outubro de 2021.

ARIEL CERQUEIRA RAMOS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 179, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

*Concede férias na forma que indica a
servidora municipal e dá outras
providências.*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO
DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias à servidora **IRADILMA DE ALMEIDA RAMOS**, matrícula nº 502928-1, Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º O período aquisitivo para a concessão das férias é de 23/02/2019 a 22/03/2020.

§ 2º O período de gozo do direito é de 13/10 a 02/11/2021, totalizando 20 (vinte) dias de efetivo gozo das férias.

§ 3º Fica autorizado o pagamento de indenização por 10 (dez) dias de férias em que o servidor desempenhará regularmente suas tarefas no setor a que está vinculado, que corresponde ao período de 03/11 a 12/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIEL CERQUEIRA RAMOS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI

EDITAL DE N° 007
07 DE OUTUBRO DE 2021

Divulga resultado do julgamento de recursos
na Junta Administrativa de Recursos de
Infrações – JARI, de Conceição do Coité.

A PRESIDENTE MUNICIPAL DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes,

RESOLVE:

Art. 1° Tornar público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), Conceição do Coité - BA, quando da sessão realizada no dia **04 de Outubro de 2021**, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

ITEM	DATA DE JULGAMENTO	N° PROCESSO	N° AIT - AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO	PLACA	RESULTADO DO JULGAMENTO
1	04/10/2021	J24/2021	CC000012438	HZU3148	IMPROCEDENTE
2	04/10/2021	D76/2021	CC00000948	JPS6208	IMPROCEDENTE
3	04/10/2021	J18/2021	CC00001731	PLD2199	PROCEDENTE
4	04/10/2021	J21/2021	CC00012434	JPM1732	IMPROCEDENTE
5	04/10/2021	J23/2021	CC00001046	OEC1D59	IMPROCEDENTE
6	04/10/2021	J20/2021	CC00000205	QEI-3H86	PROCEDENTE

Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Conceição do Coité, 07 de outubro de 2021.

ROSIANY LIMA DOS SANTOS
Presidente da JARI

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PORTARIA Nº. 115, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Concede Licença-Prêmio por Assiduidade.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA, no uso de suas atribuições legais e na forma do Decreto 2903, de 26 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora municipal **JOSEFA DOS REIS LIMA MERCES**, matrícula nº 8791/1, ocupante do cargo de Zeladora, pelo período de 74 (setenta e quatro) dias, com início em 08 de outubro de 2021 e término em 21 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. O período aquisitivo da licença-prêmio ora concedida a servidora é de 04 de abril de 2015 a 16 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, em 07 de outubro de 2021.

EUGÊNIA MATEUS DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



Conselho Municipal de Juventude-CMJ de Conceição do Coité-BA
Rua Porcina Rosa de Araújo, nº 70, Centro
E-mail: conselhomunicipaldejuventudecoite@outlook.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2021 De 07 de outubro de 2021

Dispõe sobre a convocação de reunião ordinária
do Conselho Municipal de Juventude de
Conceição do Coité.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE
CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA**, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a Lei Federal de Juventude, nº 12.852, de 05 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 856, de 20 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a reunião ordinária do Conselho Municipal de Juventude - CMJ de
Conceição do Coité, que realizar-se-á no dia **11 de outubro de 2021** – segunda-feira, às
14h. A reunião será realizada através do google meet, plataforma digital de
videoconferência, o link será disponibilizado no grupo do conselho no dia da reunião.

Art. 2º A reunião terá a seguinte ordem do dia:

- I- Leitura da ata anterior;**
- II- Informes;**
- III- Encontros com as Juventudes;**
- IV- Atualização sobre a Lei;**
- V- O que ocorrer.**

Art. 3º Este Edital entra em vigor no dia da sua publicação.

Conselho Municipal de Juventude – CMJ
Conceição do Coité, 07 de outubro de 2021.

Ian Gleizer Mascarenhas Lima
Presidente do Conselho de Juventude-CMJ

Praça Porcina Rosa Araújo, 70 – Centro – Conceição do Coité – BA. - www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48730-000 – email: conselhomunicipaldejuventudecoite@outlook.com

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário